



CEG\_MAN\_002\_COMPL  
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

HISTÓRICO DE REVISÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	Nº DA REVISÃO	DATA
01	Emissão inicial do documento.	000	19/09/2025

## 1. INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta estabelece os valores, princípios e padrões de comportamento que a **Cegman manutenção e serviços Ltda** espera de todos os seus fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e parceiros de negócios (doravante denominados apenas "Fornecedores Parceiros") sigam e compartilhem deste compromisso, adotando as melhores práticas em todas as suas operações.

Nosso compromisso é conduzir os negócios com ética, integridade e em estrita conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

A adesão a este Código é uma condição fundamental para estabelecer e manter qualquer relacionamento comercial com a **Cegman manutenção e serviços Ltda**.

## 2. CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTAÇÕES

Os Fornecedores Parceiros devem conhecer e cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis às suas atividades e negócios, em todas as jurisdições onde operam. Isso inclui, mas não se limita a:

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão Nº	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	19/09/2025	000	1 de 8

- Leis Trabalhistas e Previdenciárias: salários, jornada de trabalho, condições de contratação e direitos dos trabalhadores.
- Leis Fiscais: obrigações tributárias e contábeis.
- Leis Ambientais: proteção ambiental e uso de recursos naturais.
- Proteção de Dados: regulamentações de privacidade de dados (LGPD).
- Demais Legislações: quaisquer outras leis e regulamentos pertinentes às suas operações como normas de segurança e qualidade aplicáveis ao seu segmento.

### **3. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS E COMBATE À CORRUPÇÃO**

A **Cegman manutenção e serviços Ltda** adota tolerância zero para qualquer prática de corrupção, suborno ou fraude.

Os Fornecedores Parceiros devem conduzir seus negócios com a máxima integridade e transparência.

- **Proibição de Atos Ilícitos**: é proibido oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar subornos, propinas, pagamentos indevidos, presentes de valor excessivo ou qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa (incluindo agentes públicos, funcionários da Cegman manutenção e serviços Ltda ou terceiros) com o objetivo de influenciar decisões, obter vantagens indevidas ou em troca de qualquer benefício pessoal ou empresarial.
- **Combate à Corrupção, Fraude e Lavagem de Dinheiro**: os Fornecedores Parceiros devem se engajar ativamente na implementação de mecanismos internos para combater a corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, formação de cartel, concorrência desleal e outras ilicitudes à administração pública, pública ou privada.
- **Presentes, Entretenimento e Hospitalidade**:

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão N°</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	19/09/2025	000	2 de 8

- Devem ser de valor nominal, não frequentes e concedidos apenas para fins comerciais legítimos.
- Nunca devem ter a intenção de influenciar decisões, obter vantagens indevidas ou criar obrigações.
- É proibido oferecer ou receber presentes em dinheiro ou equivalentes (ex.: vales-presente, descontos pessoais).
- É proibido oferecer ou receber presentes, entretenimento ou hospitalidade a agentes públicos com o objetivo de obter vantagem ou contraprestação.
- **Conflito de Interesses:** Fornecedores Parceiros devem identificar, evitar e divulgar imediatamente à Cegman manutenção e serviços Ltda qualquer situação de conflito de interesses real ou potencial que possa surgir em suas interações.
- **Registros Precisos:** manter registros contábeis e financeiros precisos, completos e transparentes, refletindo fielmente todas as transações, em conformidade com as normas aplicáveis. Não são permitidas anotações falsas, incorretas ou incompletas.

#### **4. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

A Cegman manutenção e serviços Ltda espera que seus Fornecedores Parceiros tratem todos os indivíduos com dignidade e respeito, promovendo um ambiente de trabalho justo, seguro e inclusivo.

- **Direitos Humanos Básicos:** respeitar os direitos humanos básicos de todos os colaboradores, conforme reconhecido internacionalmente.
- **Saúde e Segurança:** assumir total responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores. Prover e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com as leis e regulamentos de segurança e saúde ocupacional.

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão N°</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	19/09/2025	000	3 de 8

- **Proibição de Trabalho Escravo e Infantil:** a exploração de mão de obra, em qualquer de suas formas (trabalho forçado, degradante ou análogo à escravidão), bem como a utilização de trabalho infantil, são estritamente proibidas. Fornecedores Parceiros devem assegurar que suas operações e cadeia de suprimentos estejam livres dessas práticas.
- **Não Discriminação e Diversidade:** proporcionar um local de trabalho livre de qualquer forma de discriminação (baseada em raça, cor, sexo, idade, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, nacionalidade, entre outros) e assédio (moral, sexual, verbal, físico ou psicológico). Promover a diversidade e garantir tratamento equânime a todos.
- **Condições Justas de Emprego:** assegurar remuneração justa e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo benefícios e horas extras. As jornadas de trabalho devem respeitar os limites legais e proporcionar condições adequadas de descanso.
- **Liberdade de Associação:** respeitar o direito de seus colaboradores de se associarem em organizações trabalhistas legalmente reconhecidas, sem retaliação ou intimidação.

## 5. PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A Cegman manutenção e serviços Ltda está comprometida com a proteção do meio ambiente e espera que seus Fornecedores Parceiros compartilhem essa responsabilidade.

- **Conformidade Ambiental:** agir de acordo com as normas locais, nacionais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental, obtendo e mantendo todas as licenças e autorizações necessárias.
- **Gestão de Recursos:** implementar medidas para a redução do consumo de recursos (água, energia, matérias-primas), a redução da geração de resíduos e de emissões.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão N°	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	19/09/2025	000	4 de 8



## CEG\_MAN\_002\_COMPL CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNCEDORES

- **Práticas Sustentáveis:** incentivar práticas que contribuam para a sustentabilidade, o desenvolvimento circular e a proteção da biodiversidade em suas operações.

### 6. PROTEÇÃO DE ATIVOS, INFORMAÇÕES E DADOS

Os Fornecedores Parceiros devem proteger os ativos e informações da Cegman manutenção e serviços Ltda, bem como garantir a segurança e a privacidade dos dados.

- **Proteção de Ativos:** proteger os ativos físicos e digitais da Cegman manutenção e serviços Ltda contra roubo, perda, uso indevido, danos ou acesso não autorizado. Os ativos da Cegman manutenção e serviços Ltda devem ser utilizados exclusivamente para fins comerciais acordados.
- **Confidencialidade:** tratar como estritamente confidenciais todas as informações (incluindo propriedade intelectual, segredos comerciais, dados financeiros, informações sobre produtos e clientes) da Cegman manutenção e serviços Ltda ou de seus clientes às quais tiverem acesso. Essas informações não devem ser divulgadas, utilizadas ou transferidas para terceiros sem autorização expressa, mesmo após o término da relação comercial.
- **Proteção de Dados e Privacidade:** o acesso, uso, armazenamento e descarte de dados pessoais devem ser realizados de forma segura, com medidas técnicas e organizacionais adequadas para prevenir vazamentos, acessos indevidos ou qualquer tipo de violação.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão N°	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	19/09/2025	000	5 de 8

## **7. GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS**

Os Fornecedores Parceiros têm a responsabilidade de promover os princípios deste Código em suas próprias cadeias de suprimentos.

**Responsabilidade Estendida:** assegurar que seus subcontratados, fornecedores e parceiros de negócios também compreendam e cumpram os requisitos deste Código e as leis aplicáveis. Isso inclui a realização de *due diligence* (processo de investigação e análise detalhada de uma empresa ou negócio antes de uma transação importante) para identificar e mitigar riscos de compliance, éticos e de sustentabilidade em sua própria cadeia.

## **8. DUE DILIGENCE, MONITORAMENTO E AUDITORIAS**

A **Cegman manutenção e serviços Ltda** espera total cooperação dos Fornecedores Parceiros em processos de *due diligence* e monitoramento.

- **Colaboração:** colaborar plenamente com as solicitações da Cegman manutenção e serviços Ltda para a realização de verificações prévias (*due diligence*), auditorias (incluindo auditorias de conformidade e de desempenho), fornecimento de dados, informações e certificações relacionadas ao cumprimento deste Código e das leis aplicáveis.
- **Atualização de Informações:** manter as informações cadastrais atualizadas, comunicando prontamente qualquer alteração relevante em sua situação de integridade / operacional.

<b>Elaboração</b>	<b>Verificação</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão N°</b>	<b>Página</b>
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	19/09/2025	000	6 de 8



CEG\_MAN\_002\_COMPL  
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

## 9. COMUNICAÇÃO, DÚVIDAS E CANAIS DE DENÚNCIA

É fundamental que todos os envolvidos compreendam e sigam este Código.

- **Disseminação Interna:** os Fornecedores Parceiros são responsáveis por comunicar as diretrizes deste Código a todos os seus colaboradores, representantes e parceiros que, de alguma forma, prestarem serviços ou interajam com a Cegman manutenção e serviços Ltda.
- **Dúvidas:** Em caso de dúvidas sobre a aplicação deste Código, entrar em contato com seu ponto de contato na Cegman manutenção e serviços Ltda ou com o departamento de Compliance.
- **Canal de Ética:** qualquer suspeita ou conhecimento de violação a este Código, ou a leis e regulamentações aplicáveis, deve ser reportada através do nosso Canal de Denúncias. Este canal garante a confidencialidade e, se desejado, o anonimato do denunciante, além de proteção contra as retaliações.

A Cegman manutenção e serviços Ltda preza por um ambiente aberto a sugestões, oportunidades de melhoria e correção de problemas.

- Website: <https://cegman.com.br/>
- Telefone: (12) 3945-2000
- E-mail: [compliance@cegman.com.br](mailto:compliance@cegman.com.br)

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão Nº	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	19/09/2025	000	7 de 8



CEG\_MAN\_002\_COMPL  
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

## 10. VIOLAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta de Fornecedores será tratado com seriedade e pode resultar em consequências graves.

**Investigação:** todas as denúncias e suspeitas de violação serão investigadas de forma imparcial e transparente.

**Medidas Cabíveis:** A Cegman manutenção e serviços Ltda se reserva o direito de aplicar as medidas que entender adequadas em caso de descumprimento, incluindo, mas não se limitando a:

- Exigência de planos de ação corretiva.
- Suspensão imediata das operações contratuais durante a investigação.
- Aplicação de penalidades contratuais.
- Rescisão do contrato e do relacionamento comercial, sem prejuízo de outras ações legais cabíveis.

Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Revisão N°	Página
Pedro Finoti	Luana Costa	Jackson Lima	19/09/2025	000	8 de 8